



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8130  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [digra@ufscar.br](mailto:digra@ufscar.br)

**ProGrad**  
Divisão de Gestão  
e Registro Acadêmico

**EDITAL Nº 016/18**  
**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA) 2018**  
**ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO VESTIBULAR INDÍGENA**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**

A Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, às(aos) estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação na modalidade presencial dos campi de Araras, Lagoa do Sino e São Carlos, que solicitaram participação no Processo de Transferência Intercursos Presenciais (INTERNA) 2018, divulga os nomes dos participantes **convocados em 1ª chamada**, até o limite das vagas oferecidas. Assim sendo, os discentes abaixo deverão efetuar matrícula no dia 11/10/2018, no horário das 14 às 17h, no seu campus de origem:

**Campus Araras – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-Ar**

**Campus Sorocaba – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-So**

**Campus Lagoa do Sino – Departamento de Ensino de Graduação – DeEG-LS**

**Campus São Carlos – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico – DiGRA/ProGrad**

- **A transferência tem caráter irrevogável** a partir da assinatura de matrícula, não cabendo recurso ou qualquer outro instrumento. Entretanto, para que a transferência se efetive, o discente não pode ter desempenho abaixo do mínimo previsto pelas normas acadêmicas, devendo ter sido aprovado em oito (08) créditos somados os dois últimos períodos letivos cursados, ou seja, 2018/1 e 2018/2, não se considerando as atividades que estiverem em Processo de Avaliação Complementar. Caso o desempenho seja inferior a oito (08) créditos neste período, a transferência será cancelada e a matrícula ativa permanecerá no curso de origem, sendo a vaga disponibilizada para processo de transferência posterior.

Para realizar a matrícula os candidatos não precisarão deslocar-se para o campus ao qual estão se transferindo, ou seja, a matrícula será feita no campus de origem - naquele em que o candidato atualmente é estudante regularmente matriculado.

**É necessário apresentar um documento de identidade com foto (RG, CNH etc).**

**Ao entrar no novo curso, no primeiro semestre de 2019, o aluno será considerado calouro, tendo a obrigação de ser aprovado em no mínimo quatro (04) créditos, conforme as regras da UFSCar.**

São Carlos, 9 de outubro de 2018.

Augusto Cesar Hernandes Pinha  
Diretor da Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Pró-Reitoria de Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Divisão de Gestão e Registro Acadêmico  
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8130  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [digra@ufscar.br](mailto:digra@ufscar.br)

**ProGrad**  
Divisão de Gestão  
e Registro Acadêmico

**EDITAL Nº 016/18**  
**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA) 2018**  
**ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO VESTIBULAR INDÍGENA**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**

**QL-Ar – Licenciatura em Química (Araras)**

- 757884 - Adriana Cortez da Silva

**EAg-LS - Engenharia Agrônômica (Lagoa do Sino)**

- 757894 - Cláudio da Silva Félix

**LLE - Letras-Espanhol (São Carlos)**

- 725936 - Joice Fabricia Kawampy Kavopi

**PedLN - Pedagogia - Noturno (São Carlos)**

- 757901 Elynaide Cinthia da Silva Julião